



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII EDIÇÃO EXTRA Nº 135

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	6	
Casa Civil.....		7	
Secretaria de Estado de Cultura			7
Secretaria de Estado de Educação.....	4	7	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			7
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	5		

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.612, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 17 do Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.”

- I - Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal;
- II - Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal;
- IV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- VI - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
- VII - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal;
- VIII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- IX - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- X - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo único.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.613, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Altera itens dos Cadernos I e II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o Convênio ICMS 14/13, DECRETA:

Art. 1º. Os itens 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 125, 126 e 127, do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, ficam alterados como segue:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
83	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório		

	CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
84	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
NOTA 11 - O Convênio ICMS 15, de 30 de março de 2012, que altera o Convênio ICMS 74/07, que autoriza a revogação de benefício fiscal de ICMS previsto no Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório 05/12. NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
85	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
86	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
87	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
88	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
89	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		

90 NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
91 NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
92 NOTA 14 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
125 NOTA 11 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
126 NOTA 10 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
127 NOTA 11 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14

Art. 2º. Os itens 1, 4, 5, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 39, 41, 47 e 50 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, ficam alterados como segue:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CADERNO II
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE
O ART. 7º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
1	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
 NOTA 21 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 75/91, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
4	73,34% (setenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais; e 51,76% nas saídas internas de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, com redação atualizada até o Convênio ICMS 112, de 9 de julho de 2010. (NR)	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
 NOTA 16 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
5	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
 NOTA 19 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
18	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
 NOTA 7 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
19	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
 NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
20	ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
 NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

21		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
22		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
23		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
24		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 11 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
25		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
26		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
27		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
28		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 15 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
36		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 11 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		

39		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 11 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
41		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 11 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
47		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 7 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		
50		ICMS 14/13	01/08/13 a 31/07/14
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 14/13, de 5 de abril de 2013, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº. 6, de 29 de abril de 2013, publicado no D.O.U de 30.04.13 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1997, de 2013. (AC).		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.614, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						1.600.000	
26.453.6216.3126 (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE							
Ref. 005225 0003 (EPP) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	1.600.000	1.600.000	
2014AC00334						TOTAL	1.600.000

ANEXO II		DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.600.000	
26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.600.000	1.600.000	
2014AC00334 TOTAL						1.600.000	

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 414.000.282/2014. Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB. Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho
O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria, conhecer os termos do aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016 e autorizar a assinatura do mesmo, pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB e o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados da Administração Direta, Funcional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER/DF.
2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 04 de julho de 2014.

WILMAR LACERDA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a assinatura dos termos do aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016 Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB e o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados da Administração Direta, Funcional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER/DF.

Brasília, 04 de julho de 2014.

AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 142, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA OLHOS D'ÁGUA, localizado na SHCGN 714 Área Especial – Brasília, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA ARO-EIRA, localizado no PIQ 03 Lote 01 - Setor Veredas – Brazlândia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA CAPIM DOURADO, localizado na QNO 10 Área Especial A - Ceilândia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA JASMIM,

localizado na QNO 12 Área Especial G - Ceilândia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA SEMPRE-VIVA, localizado na QNQ 03 Lote B - Ceilândia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA JOÃO-DE-BARRO, localizado na Qd 02 Conjunto D/E Lote F - Sobradinho, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 148, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA JATOBÁ, localizado na A/E 01 – Vila Nossa Senhora de Fátima - Planaltina, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA LOBO-GUARÁ, localizado na QE 01 Lote 03 - Guará, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Guará.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA ANGICO, localizado na QN 503 Conjunto 12 Lote 01 – Samambaia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PAINEIRA, localizado na QR 517 Área Especial 01 – Samambaia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PICA-PAU BRANCO, localizado na QR 307 Área Especial – Setor Sul – Samambaia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA SUCUPIRA, localizado na QS 412 Área Especial – Setor Norte – Samambaia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA ANDORINHANA, localizado na QN 827 Conjunto 07 Lote 01 – Samambaia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA CURIÓ, localizado na CL 218 Lote F – Santa Maria, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA BURITI, localizado na QR 312 Conjunto D Lote 01 – Santa Maria, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PERDIZ, localizado na SHIN QI 13 Lotes E/F – Lago Norte, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA ROSA-DO-CERRADO, localizado na QS 07 Lote 10 – Águas Claras, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA SABIÁ-LARANJEIRA, localizado na QS 08 Conjunto 220 Bloco A Lote 01 – Águas Claras, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA MACAÚBA, localizado na QS 07 Rua 600 Lote 02 – Águas Claras, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA JEQUITIBÁ, localizado na Avenida Jequitibá Lote 935 – Águas Claras, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA CANELA-DE-EMA, localizado na AR 15 Conjunto 08 Lote 01 – Sobradinho II, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						13.000.000	
26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	10.100.000		
	99	33.91.48	0	100	900.000	11.000.000	
26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	100	2.000.000	2.000.000	
2014AC00332 TOTAL						13.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						13.000.000	
26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	11.000.000	11.000.000	
26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.000.000	2.000.000	
2014AC00332 TOTAL						13.000.000	